

PLANO DE TRABALHO
TERMO DE COLABORAÇÃO: 201700249

I. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

ASSOCIAÇÃO PONTAGROSSENSE DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA DEFICIENTE

CNPJ: 77.017.804/0001-28

SIT: 31471

ESCOLA: ESCOLA NOLY ZANDER - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL

ENDEREÇO Rua Paulo de Frontim, nº 1190 - VILA LIANE

FONE: (42) 3224-4746

email: escola@apacd.org.br

Presidente: Bortolo Moro Neto

Rg do Presidente: 3.533.818-7

CPF do Presidente 670.389.059-53

II - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Conjugação de esforços entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA¹ e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL visando a oferta da Escolarização ou Atendimento Educacional Especializado, para estudantes com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, em consonância com a política educacional adotada pela Secretaria de Estado da Educação e em cumprimento à Constituição da República Federativa do Brasil e à Constituição do Estado do Paraná, observando-se as disposições contidas na Resolução nº 7.863/2012- GS/SEED.

III - RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

1. A oferta de Educação Básica, por meio de adaptação e flexibilização curricular, metodologias e recursos de tecnologias assistivas, para o atendimento das necessidades educacionais especiais aos estudantes com deficiências e transtornos globais do desenvolvimento.
2. A oferta de atendimento educacional especializado para estudantes matriculados na rede comum de ensino, em contra turno, e as pessoas com deficiência da comunidade, por meio de programas educacionais de acordo com as suas necessidades nos Centros de Atendimento Educacional Especializados – CAEE.
3. A necessidade de assegurar educação de qualidade aos estudantes com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, de acordo com suas particularidades, possibilitando o máximo de desenvolvimento e autonomia, visando à melhoria em sua qualidade de vida.
4. Em reconhecimento do atendimento às necessidades educacionais especiais de direito do estudante com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento de ter o acesso à escolarização e ao Atendimento Educacional Especializado - AEE, conforme legislação vigente.

IV - METAS A SEREM ATINGIDAS

Ofertar Escolarização para um total de 95 estudantes com deficiências, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento matriculados no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos / Fase I, conforme Projeto Político-Pedagógico e Regimento Escolar homologados pelo Núcleo Regional de Educação.

V – VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Valor Repasse : 2.327.102,21

Rend Aplicações: 7.567,88

Total Geral 2.334.670,09

(dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil, seiscentos e setenta reais e nove centavos)

VI - VIGÊNCIA

INÍCIO DA EXECUÇÃO: 01/02/2017

FIM DA EXECUÇÃO: 31/01/2021

No presente instrumento, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA compreende a denominação do ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público com sede na Praça Nossa Senhora de Salette, s/nº – Centro Cívico, Curitiba, Paraná, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.416.965/0001-21, com sede na Av. Água Verde, nº 2.140 – Vila Izabel, Curitiba – Paraná, CEP: 80.240.900.

NRE: PONTA GROSSA

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

SIT: 31471

TERMO: 201700249

Protocolo 15.772.201-8

Página 1

PLANO DE TRABALHO
TERMO DE COLABORAÇÃO: 201700249

VII - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Nº	Descrição de Ação	Início	Término
1	A oferta de Escolarização aos 95 estudantes efetiva-se no ano letivo, de fevereiro a dezembro, totalizando no mínimo oitocentas horas, em duzentos dias letivos, conforme Plano de Ação da Instituição de Ensino e o Calendário Escolar proposto pela SEED, devidamente homologado pelo Núcleo Regional de Educação.	01/02/2017	31/01/2021

VIII – PARÂMETROS PARA CUMPRIMENTO DA META

Nº	Descrição de Ação	Cumprimento da Meta
1	A oferta de Escolarização aos 95 estudantes efetiva-se no ano letivo, de fevereiro a dezembro, totalizando no mínimo oitocentas horas, em duzentos dias letivos, conforme Plano de Ação da Instituição de Ensino e o Calendário Escolar proposto pela SEED, devidamente homologado pelo Núcleo Regional de Educação.	Relatório de Avaliação Qualitativa da Aprendizagem

IX - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela	Mês/Referência	Ano/Referência	Valor Repasse	Rendimento Aplicações	Total Geral
1	Fevereiro	2017	R\$ 47.633,16	R\$ 0,00	R\$ 47.633,16
2	Março	2017	R\$ 28.384,68	R\$ 0,00	R\$ 28.384,68
3	Abril	2017	R\$ 28.384,68	R\$ 0,00	R\$ 28.384,68
4	Maio	2017	R\$ 28.384,68	R\$ 0,00	R\$ 28.384,68
5	Junho	2017	R\$ 28.384,68	R\$ 0,00	R\$ 28.384,68
6	Julho	2017	R\$ 45.484,68	R\$ 0,00	R\$ 45.484,68
7	Agosto	2017	R\$ 28.384,68	R\$ 0,00	R\$ 28.384,68
8	Setembro	2017	R\$ 28.384,68	R\$ 0,00	R\$ 28.384,68
9	Outubro	2017	R\$ 28.384,68	R\$ 0,00	R\$ 28.384,68
10	Novembro	2017	R\$ 28.384,68	R\$ 0,00	R\$ 28.384,68
11	Dezembro	2017	R\$ 28.384,68	R\$ 0,00	R\$ 28.384,68
12	Janeiro	2018	R\$ 28.384,68	R\$ 0,00	R\$ 28.384,68
13	Fevereiro	2018	R\$ 47.222,52	R\$ 0,00	R\$ 47.222,52
14	Março	2018	R\$ 30.122,52	R\$ 0,00	R\$ 30.122,52
15	Abril	2018	R\$ 30.122,52	R\$ 0,00	R\$ 30.122,52
16	Maio	2018	R\$ 30.122,52	R\$ 0,00	R\$ 30.122,52
17	Junho	2018	R\$ 30.122,52	R\$ 0,00	R\$ 30.122,52
18	Julho	2018	R\$ 30.122,50	R\$ 0,00	R\$ 30.122,50
19	Agosto	2018	R\$ 31.464,10	R\$ 0,00	R\$ 31.464,10
20	Setembro	2018	R\$ 50.965,79	R\$ 0,00	R\$ 50.965,79
21	Outubro	2018	R\$ 31.464,10	R\$ 0,00	R\$ 31.464,10
22	Novembro	2018	R\$ 31.464,10	R\$ 0,00	R\$ 31.464,10
23	Dezembro	2018	R\$ 31.464,10	R\$ 0,00	R\$ 31.464,10

NRE: PONTA GROSSA

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

SIT: 31471

TERMO: 201700249

Protocolo 15.772.201-8

Página 2

PLANO DE TRABALHO
TERMO DE COLABORAÇÃO: 201700249

24	Janeiro	2019	R\$ 59.357,10	R\$ 0,00	R\$ 59.357,10
25	Fevereiro	2019	R\$ 59.357,10	R\$ 0,00	R\$ 59.357,10
26	Março	2019	R\$ 75.487,73	R\$ 0,00	R\$ 75.487,73
27	Abril	2019	R\$ 59.357,10	R\$ 0,00	R\$ 59.357,10
28	Maiο	2019	R\$ 59.357,10	R\$ 0,00	R\$ 59.357,10
29	Junho	2019	R\$ 59.357,10	R\$ 0,00	R\$ 59.357,10
30	Julho	2019	R\$ 59.357,11	R\$ 0,00	R\$ 59.357,11
31	Agosto	2019	R\$ 60.540,49	R\$ 0,00	R\$ 60.540,49
32	Setembro	2019	R\$ 75.574,22	R\$ 0,00	R\$ 75.574,22
33	Outubro	2019	R\$ 60.540,47	R\$ 0,00	R\$ 60.540,47
34	Novembro	2019	R\$ 60.540,46	R\$ 0,00	R\$ 60.540,46
35	Dezembro	2019	R\$ 60.540,46	R\$ 0,00	R\$ 60.540,46
36	Janeiro	2020	R\$ 60.540,47	R\$ 0,00	R\$ 60.540,47
37	Fevereiro	2020	R\$ 60.540,47	R\$ 0,00	R\$ 60.540,47
38	Março	2020	R\$ 80.084,35	R\$ 0,00	R\$ 80.084,35
39	Abril	2020	R\$ 60.540,47	R\$ 0,00	R\$ 60.540,47
40	Maiο	2020	R\$ 60.540,47	R\$ 0,00	R\$ 60.540,47
41	Junho	2020	R\$ 60.540,47	R\$ 7.567,88	R\$ 68.108,35
42	Julho	2020	R\$ 60.540,47	R\$ 0,00	R\$ 60.540,47
43	Agosto	2020	R\$ 60.540,47	R\$ 0,00	R\$ 60.540,47
44	Setembro	2020	R\$ 80.084,33	R\$ 0,00	R\$ 80.084,33
45	Outubro	2020	R\$ 60.540,47	R\$ 0,00	R\$ 60.540,47
46	Novembro	2020	R\$ 60.540,47	R\$ 0,00	R\$ 60.540,47
47	Dezembro	2020	R\$ 121.080,93	R\$ 0,00	R\$ 121.080,93
TOTAL			R\$ 2.327.102,21	R\$ 7.567,88	R\$ 2.334.670,09

X - PLANO DE APLICAÇÃO VIGÊNCIA 2017 - 2021

Cód.	Desdobramento	Valor
6	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R\$ 1.862.466,61
21	3.1.90.13.01 - FGTS	R\$ 149.220,72
361	3.1.90.13.18 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP S/ A FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 6.572,73
363	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 165.639,85
54	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	R\$ 28.542,26
60	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 6.902,26
223	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 23.003,24
224	3.3.90.39.44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ 28.867,95
237	3.3.90.39.58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	R\$ 8.951,55
250	3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	R\$ 28.558,61
318	4.4.90.52.12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 6.560,63
330	4.4.90.52.34 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	R\$ 1.759,43

NRE: PONTA GROSSA

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

SIT: 31471

TERMO: 201700249

Protocolo 15.772.201-8

Página 3

PLANO DE TRABALHO
TERMO DE COLABORAÇÃO: 201700249

336	4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	R\$ 2.624,25
331	4.4.90.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 9.000,00
69	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 6.000,00
TOTAL		R\$ 2.334.670,09

XI - RESPONSÁVEL LEGAL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Giovana Tisian Serena

Gestor - CPF 781.853.609-44

Glaucio Roberto Dias

Diretor Geral
Resolução nº 286/2020 - GS/SEED

Bortolo Moro Neto

Presidente

NRE: PONTA GROSSA

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

SIT: 31471

TERMO: 201700249

Protocolo 15.772.201-8

Página 4

Documento: **31471NolyZanderPG.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Bortolo Moro Neto** em 26/08/2020 21:41, **Glaucio Roberto Dias** em 03/09/2020 13:11.

Assinado por: **Giovana Tisian Serena Hornung** em 25/08/2020 14:53.

Inserido ao protocolo **15.772.201-8** por: **Giovana Tisian Serena Hornung** em: 24/08/2020 16:38.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
7f3d4f3e4c92184cb251c0903d2bce8.